



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3015, DE 03 DE ABRIL DE 2006

*Expedida M<sup>te</sup>. Avelar Boaventura*  
- Diretora do Legislativo -

Denomina de MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, a Rua Projetada que tem início na Rua Bom Jesus do Horto, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, a Rua que tem início na Rua Bom Jesus do Horto, em frente a residência do extinto Samuel Antônio do Nascimento, em direção norte/sul, até o "Poço de Jacó", no bairro do Horto, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006).//////

*RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO*  
RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE